



**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA**

Local: Gabinete da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos
de Coimbra – Guarda Inglesa

Data: 09 de Junho de 2010

Iniciada às 17H30 e encerrada às 19H00

Aprovada em 21 de Junho de 2010



Ordem do Dia:

**I – APROVAÇÃO DA ACTA Nº 20 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO, DE 01/06/2010**

II – DIRECÇÃO

- 1 – EXPLORAÇÃO DO BAR DOS SMTUC
- 2 – ANÁLISE AO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DRH – ABRIL/2010
- 3 – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM O INSTITUTO
POLITÉCNICO DE COIMBRA/INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E
ADMINISTRAÇÃO DE COIMBRA NO ÂMBITO DOS CURSOS DE
ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA – GESTÃO COMERCIAL, TÉCNICAS E
GESTÃO DE MARKETING E MARKETING DIGITAL
- 4 – ALTERAÇÕES AOS DOCUMENTOS DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.
PSQ 06 (AVALIAÇÃO, RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E MELHORIA CONTÍNUA),
E IT-06-02 (TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES)

III – FINANCEIRA

- 1 – TESOURARIA – SITUAÇÃO FINANCEIRA

IV – RECURSOS HUMANOS

- 1 – MOVIMENTO DO GABINETE MÉDICO
- 2 – ALTERAÇÃO DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO
- 3 – PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA TÉCNICO SUPERIOR – LICENCIATURA EM DIREITO

V – EQUIPAMENTO

- 1 – AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MEDICINA CURATIVA E VISITAS DOMICILIÁRIAS – INFORMAÇÃO DE ABERTURA

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda

Vogais: Manuel Correia de Oliveira – Administrador Delegado
Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio – Vogal

A reunião foi presidida pelo Exmo. Senhor Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, Presidente do Conselho de Administração e secretariada pela Exma. Senhora Directora Delegada.



DELIBERAÇÕES TOMADAS

Ordem do Dia:

I – APROVAÇÃO DA ACTA Nº 20 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DE 01/06/2010

Deliberação:

- ◆ Aprovar a acta nº 20 da reunião ordinária do Conselho de Administração dos SMTUC, realizada em 01/06/2010.

Deliberação tomada por unanimidade.

II – DIRECÇÃO

1 – EXPLORAÇÃO DO BAR DOS SMTUC

Sobre este assunto a Casa de Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços



Municipalizados de Coimbra, vem comunicar que, de acordo com o previamente estabelecido concordaram com o facto dos SMTUC assumirem as obras a realizar nas instalações afectas ao bar, de modo a dar cumprimento à legislação em vigor, bem como apetrecharem o bar com equipamentos correspondentes a um investimento de 8.500,00€.

Vem igualmente comunicar que em contrapartida se compromete a assegurar a exploração do bar, assumindo integralmente os encargos com pessoal.

Quanto ao atrás mencionado, a Sr.^a Directora Delegada informou o Conselho de Administração que o projecto de investimento em causa transita já de 2009 e resulta para os SMTUC numa valorização do Activo Fixo.

Relativamente à cedência da viatura “Loja Móvel”, também solicitada, refere que, efectivamente, a mesma tem um grau de utilização, por parte dos SMTUC, pouco significativo, pelo que a sua cedência à Casa do Pessoal implica apenas a formalização prévia do respectivo processo administrativo.

Nestes termos colocou à consideração do Conselho de Administração o atrás exposto.

Deliberação:

◆ **Autorizar.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2 – ANÁLISE AO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DRH – ABRIL/2010

Para este assunto e segundo informação da Divisão de Recursos Humanos em 30/04/2010, o efectivo ascendia a 465 funcionários, não se tendo verificado admissões, nem quaisquer saídas durante o mês de Abril. Relativamente ao final do ano transacto verificou-se um decréscimo de um funcionário, tendo-se verificado em relação ao período homólogo do ano anterior um decréscimo de três funcionários.

No mês de Abril a taxa de absentismo ascendeu a 3,42%.

Neste mesmo mês foram processadas 1.405,29 horas extraordinárias, representando um decréscimo de 8%, relativamente ao período homólogo do ano anterior. No capítulo de acidentes/incidentes não se registaram ocorrências neste mês. Participaram em acções de formação, vinte e oito funcionários, com o número total de 28 horas de formação.”

Deliberação:

◆ **Tomar conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3 – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM O INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA/INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE COIMBRA NO ÂMBITO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA – GESTÃO COMERCIAL, TÉCNICAS E GESTÃO DE MARKETING E MARKETING DIGITAL

Foi elaborada pela Técnica Superior, Dr.^a Paula Rodrigues Pêgo, a informação que a seguir se transcreve:

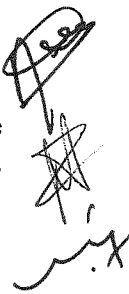
«Em cumprimento do despacho exarado por V. Ex.^a, em 7 de Junho de 2010, cumpre informar:

1. Por requerimento, via mail, com o registo de entrada nº 7427, de 8 de Junho de 2010, vem o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, solicitar a cooperação dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, para acolher futuros estagiários a partir de 2011, mediante celebração de protocolos de cooperação, porquanto:

“(...) está a preparar o pedido de criação/registo de três Cursos de Especialização Tecnológica: Gestão Comercial, Técnicas e Gestão de Marketing e Marketing Digital.

Estes cursos são compostos por disciplinas de formação geral (15%), de formação tecnológica (85%) e um estágio. As duas primeiras formações serão ministradas no ISCAC e a última em organizações acolhedoras, com o nosso acompanhamento. (...)”

2. Para tanto, o ISCAC junta três minutas de protocolo de cooperação.
3. Importa aludir, de forma breve, à natureza e objectivos dos Cursos de Especialização Tecnológica, doravante designados por CET, assim;
4. O Decreto-Lei nº 88/2006, de 23 de Maio, vem regular os cursos de especialização tecnológica conforme o disposto no artigo 1º.
5. Os supra referidos cursos são formação pós-secundárias não superiores que visam conferir qualificação profissional do nível 4, nos termos do disposto do artigo 3º do citado diploma legal.
6. O nível 4 de formação profissional obtém-se através da conjugação de uma formação secundária, geral ou profissional, com uma formação técnica pós-secundária e caracteriza-se por ser uma formação técnica de alto nível; a qualificação dela resultante incluir conhecimentos e capacidades que pertencem ao nível superior; não exigir, em geral o domínio dos fundamentos científicos das diferentes áreas em causa; as capacidades e conhecimentos adquiridos através dela permitirem assumir, de forma geralmente autónoma ou de forma independente, responsabilidades de concepção e/ou de direcção e/ou de gestão, conforme resulta do texto preambular e do artigo 4º do diploma citado.



7. O plano de formação de um CET integra as componentes de formação geral e científica, de formação tecnológica e de formação em contexto de trabalho, nos termos do disposto no artigo 10º (*sublinhado nosso*).
8. A componente formação em contexto de trabalho visa a aplicação dos conhecimentos e saberes adquiridos às actividades práticas do respectivo perfil profissional e contempla a execução de actividades sob orientação, utilizando as técnicas, os equipamentos e os materiais que se integram nos processos de produção de bens ou prestação de serviços, conforme o disposto no nº 1 do artigo 13º.
9. A referida formação pode adoptar diferentes modalidades de formação prática em situação real de trabalho, designadamente estágios, e desenvolve-se em parceria, mediante a celebração de acordos, ou outras formas de parceria, no caso em apreço protocolo de cooperação, com entidades empregadoras, instituições, empresas, associações empresariais, ou outras organizações que melhor se adequem à especificidade da área de formação, bem como às características do mercado de emprego, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 13º em conjugação com o artigo 20º (*sublinhado nosso*).
10. Assim, é ao abrigo do enquadramento legal exposto, que o ISCAC, vem propor aos SMTUC a celebração de protocolo(s) de cooperação para a componente formação em contexto de trabalho na modalidade de estágio, a partir de Setembro de 2011.
11. Da análise das cláusulas constante do protocolo, destaca-se o seguinte:
 - i. a formação em contexto de trabalho decorrerá no horário normal de funcionamento dos SMTUC e terá a duração mínima de 600 horas.
 - ii. O programa de trabalho será definido e delineado, conjuntamente, com os SMTUC, IPC/ISCAC e aluno.
 - iii. Os SMTUC são responsáveis por acompanhar e supervisionar, por intermédio do supervisor designado para o efeito, a execução do programa da formação em contexto de trabalho, prestando ao formando as condições necessárias para a realização dessa formação, e
 - iv. Proceder à avaliação intermédia e final da formação em contexto de trabalho, registando as ocorrências que se justifiquem;
 - v. O protocolo é válido por um ano, prorrogável automaticamente, sem prejuízo da sua rescisão unilateral com a antecedência mínima de 60 dias, desde que o desenvolvimento da formação se apresente lesiva para o funcionamento normal dos SMTUC ou seja considerado pelo ISCAC pedagogicamente desaconselhada.
12. Por último, e para efeitos de escolha do curso ou cursos (Gestão Comercial, Técnicas e Gestão de Marketing e Marketing Digital) deverá atender-se à missão e aos objectivos estratégicos dos SMTUC.
13. Nestes termos, e salvo melhor opinião, o pedido em apreço não contende com o



enquadramento legal dos SMTUC, cabendo ao Conselho de Administração, mediante um juízo de conveniência e oportunidade, deliberar sobre a eventual celebração do(s) protocolo(s) de cooperação em apreço.

É o que nos oferece dizer sobre o assunto em análise.»

Face ao exposto na presente informação, a Directora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração a aceitação da presente proposta de celebração de protocolos com o ISCAC, realçando todavia que, para os cursos oferecidos os SMTUC não possuem actualmente trabalhadores com formação específica na área de Marketing, pelo que se coloca a questão do orientador do estágio. Todavia, e salvo melhor opinião, disse parecer-lhe interessante do ponto de vista de gestão estratégica, acolher estagiários no âmbito do Marketing Digital.

Deliberação:

◆ **Concordar com a proposta da Sr.^a Directora.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

4 – ALTERAÇÕES AOS DOCUMENTOS DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE. PSQ 06 (AVALIAÇÃO, RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E MELHORIA CONTÍNUA), E IT-06-02 (TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES)

Foi elaborada pelo Gestor da Qualidade, a informação datada de 09 de Junho, que a seguir se transcreve:

“No âmbito da melhoria do Sistema de Gestão da Qualidade propõe-se a alteração dos seguintes documentos:

IT-06-02 A1 – Tratamento de Reclamações (evidenciar no SGQ o resultado das acções realizadas e aproximar a IT às práticas consolidadas);

Imp 06-02 Revisão A2 – Boletim de Melhoria (adaptação às práticas consolidadas e evidenciar o esforço da organização na identificação de potenciais não conformidades);

Im 06-02 Revisão A1 – Reclamações 7 Sugestões (evidenciar no SGQ o resultado das acções realizadas);

Anexa-se também aprovação o seguinte Procedimento do Sistema de Gestão da Qualidade (documento apenso à presente acta constituindo parte integrante da mesma):

PSQ-06 Revisão 02 – Avaliação, Resolução de Problemas e Melhoria Contínua (incorporar a monitorização do cumprimento dos Objectivos Anuais, evidenciar o esforço da organização na identificação de potenciais não conformidades e evidenciar no SGQ o resultado das acções realizadas fruto do Tratamento de Reclamações).



h

Nestes termos, a Directora Delegada, remeteu à consideração do Conselho de Administração a aprovação do PSQ-06 em anexo.

Deliberação:

◆ **Aprovar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III – FINANCEIRA

1 – TESOURARIA – SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi lido o Boletim de Caixa relativo ao dia oito de Junho de dois mil e dez, que apresenta os seguintes valores:

SALDO EM CAIXA: Trinta e um mil, seiscentos e dezassete euros e quarenta e três cêntimos.

DEPÓSITOS À ORDEM: Oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos.

O Conselho de Administração tomou conhecimento.

IV – RECURSOS HUMANOS

1 – MOVIMENTO DO GABINETE MÉDICO – MAIO DE 2010

A Directora Delegada apresentou ao Conselho de Administração, para conhecimento, os quadros demonstrativos do resumo da actividade desenvolvida no gabinete médico destes Serviços Municipalizados (documentos apensos à presente acta constituindo parte integrante da mesma), no mês supra aludido.

Deliberação:

◆ **Tomar conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2 – ALTERAÇÃO DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi elaborada a seguinte informação prestada pela Chefe de Divisão de Recursos Humanos:

“- Na sequência do Despacho do Exmº Senhor Presidente do Conselho de Administração foi afecta ao orçamento de despesas com pessoal, para efeitos de alterações do posicionamento remuneratório, o montante máximo de 235.900,00 €.

– Nestes termos cumpre-me apresentar resumo para efeitos de decisão



h

relativamente aos pagamentos das alterações do posicionamento remuneratório.

Assim, para efeitos de decisão juntam-se os seguintes documentos:

- Despacho de 15 de Janeiro de 2010 do Exmº Senhor Presidente do Conselho de Administração;
- Alteração obrigatória do posicionamento remuneratória - nº 6 do artº 47º da Lei 12-A/2008 (acumulação de 10 pontos);
- Alteração do posicionamento remuneratório – alíneas c) do nº 1 do artº 47º da Lei 12-A/2008 (Alteração de posicionamento por opção gestionária). Cinco menções imediatamente inferiores às referidas na alínea b), nº 1 do artigo 47º (Muito Bom), desde que consubstanciem desempenho positivo, consecutivas.

A título complementar informa-se que existem seis trabalhadores aos quais não foi atribuída, nos últimos cinco anos, pelo menos uma avaliação por falta de seis meses de contacto funcional (vide nº 2 do artº 10º da Lei nº 10/2004, de 22 de Março).

Deste modo, importa sublinhar que a eventual alteração da posição remuneratória destes trabalhadores está dependente do parecer solicitado por estes Serviços à CCDRC em 11 de Maio de 2010.”

Nestes termos, a Directora Delegada, remeteu à consideração do Conselho de Administração.

Deliberação:

- ♦ **Autorizar o reposicionamento a partir do corrente mês de Junho (inclui subsídio de férias) de acordo com a listagem em anexo. O pagamento dos retroactivos Janeiro a Maio será efectuado até ao final do ano corrente e face às disponibilidades financeiras.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3 – PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA TÉCNICO SUPERIOR – LICENCIATURA EM DIREITO – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DO JÚRI

Foi remetida ao Conselho de Administração, a “Acta nº 1” (Documento apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma) do Júri do mencionado Procedimento Concursal, contendo os seguintes “métodos de selecção do procedimento”, que a seguir se enumeram:

“1.1 – Critérios Gerais; 1.1.1 – Valoração Final (VF); 1.1.2 – Prova de Conhecimentos; 1.1.3 – Avaliação Psicológica; 1.1.4 – Entrevista Profissional de Selecção; 1.2 – Métodos de Selecção e Critérios Específicos; 1.2.1 – Valoração Final (VF); 1.2.2 – Avaliação Curricular e 1.2.3 – Entrevista de Avaliação de Competências.”

A Directora Delegada, remeteu à atenção do Conselho de Administração, para homologação.

Deliberação:

◆ **Homologar a acta em anexo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V – EQUIPAMENTO

1 – AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MEDICINA CURATIVA E VISITAS DOMICILIÁRIAS – INFORMAÇÃO DE ABERTURA

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi elaborada a seguinte informação prestada pela Técnica Superior de 1ª Classe, Dr.ª Ana Bento:

“Em 08-06-2010, foi recepcionada a informação nº 3852, da DRH, no sentido de ser aberto um procedimento para o serviço em destaque, cujo conteúdo se dá aqui por inteiramente reproduzido, como Doc nº 1, e que serve de base a elementos constantes da presente informação.

1. Na sequência da Informação antes referida torna-se necessário a abertura de um procedimento, tendo por objecto (código CPV – 85141000 – 9 – Serviços prestados pelo pessoal médico) a aquisição de Serviços para o Gabinete Médico dos SMTUC, no âmbito da medicina curativa e visitas domiciliárias a efectuar aos trabalhadores destes Serviços Municipalizados. Nos termos da Alínea f), nº 4 do Artigo 5º do CCP e confrontando com a Directiva 2004/18/CE (Anexo II-B) e o respectivo CPV, afigura-se-nos que este tipo de serviços poderá estar excluído do regime previsto da Parte II do CCP, ou seja, do regime da contratação pública, no entanto e em cumprimento da informação com o registo nº 2604/2010, é submetido o presente procedimento ao regime constante do CCP, nos termos do nº 2 do Artigo 1º;
2. Para tanto, escolha de procedimento a formação do contrato, nos termos do Artigo 38º do CCP, obedece ao disposto na Alínea a) do nº 1 do Artigo 20º, do Código anteriormente referido;
3. O prazo execução do contrato será no máximo de 3 anos, uma vez que é admitida na Cláusula 5ª do Caderno de Encargos, sua prorrogação anual, por acordo entre as partes (Artigo 451º e 440º do CCP);
4. Propõe-se que o preço base seja fixado em € 65.520,00 tendo em conta o preço de € 30/hora, conforme deliberação do Conselho de Administração de 2-04-2010, e o prazo de execução de 3 anos, isto é, 1 ano e eventuais prorrogações (2 anos) – Doc. Nº 2;
5. Nos termos do estabelecido nos Artigos 113º, do CCP e tendo em conta a

Deliberação de Conselho de Administração datada 26-05-2010 – Doc. Nº 3, o convite será dirigido à seguinte entidade:

- DOSAJUSTÁVEL – Unipessoal, Lda. – 509187056;

6. Apresentam-se nos termos da Alínea a) do nº 1 do Artigo 40º do CCP as Peças do Procedimento:

- Convite (Artigo 115º CCP) – Anexo – Doc nº 4;
- Caderno de Encargos (Artigo 42º a 49º CCP) – Doc nº 5 (os documentos 1, 3, 4 e 5 apensos à presente acta constituindo parte integrante da mesma);

7. Júri do Procedimento – embora nos termos do Artigo 67º e Artigo 165º do CCP, não seja exigida a nomeação do Júri, pelo facto de se pretender efectuar o convite apenas a uma entidade, e daí resultar a apresentação de uma única proposta, considera-se face ao valor objecto do contrato, ser pertinente que a entidade adjudicante, se assim o entender, efectue tal nomeação, propondo-se a seguinte constituição:

- Membro Efectivo – Dr.^a Paula Cristina Rodrigues Moreira – Chefe de Divisão;
- Membro Efectivo – Dr.^a Sandra Isabel Gonçalves Correia – Chefe de Divisão;
- Membro Efectivo – Dr. Pedro Miguel A. M. Ribeiro – Técnico Superior;
- Membro Suplente – Dr. Vítor Manuel da Silva Gonçalves – Técnico Superior;
- Membro Suplente – Eng.^o António Santo Alves da Cunha – Técnico Superior;
- Presidente – Dr.^a Paula Cristina Rodrigues Moreira e na sua falta ou impedimento Dr.^a Sandra Isabel Gonçalves Correia.

8. A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, no âmbito da competência delegada, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, ao abrigo do nº 1 do Artigo 29º, conjugado com a Alínea b) do nº 1 do Artigo 18º do Decreto Lei nº 197/99, de 8 de Junho, conforme consta do Edital nº 563/2009, de 21 de Dezembro de 2009, tornado público, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

9. Assim e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe-se a aprovação de:

- a) A decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica Económica D 02 02 20 – Outros Trabalhos Especializados pelo valor máximo de € 65.520,00, nos termos do Artigo 36º do CCP – Doc. Nº 6 (Informação de Cabimento);



- b) A escolha do procedimento por Ajuste Directo (Alínea a) do nº 1 do Artigo 20º CCP), nos termos do Artigo 38º do CCP;
- c) A confirmação da entidade a convidar nos termos do Artigo 113º CCP;
- d) Aprovação do Convite e Caderno de Encargos (nº 2 do Artigo 40º CP);
- e) Designação do Júri (nº 1 do Artigo 67º CCP), de acordo com o exposto no Ponto 7;
- f) Delegação no Júri do Procedimento, ao abrigo do nº 1 do Artigo 109º do CCP, a competência prevista para prestar esclarecimentos, prevista na Alínea e) do Artigo 132º do CCP.”

O Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

Face ao informado, a Directora Delegada, concordou com a presente proposta e remeteu à consideração superior.

Deliberação:

◆ **Aprovar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E não havendo mais assuntos a tratar e sendo já dezanove horas, foi declarada encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os intervenientes.

E eu, *Regina Helena Paiva Figueira*
subscrivi.

Directora Delegada a

The image shows three handwritten signatures in black ink. The top signature is the most legible and appears to be 'Regina Helena Paiva Figueira'. Below it are two more signatures, one of which is more stylized and less legible.